



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 000001/2021, ADVINDO DO PROCESSO Nº 011337/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.337/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 000001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E DO OUTRO O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE CONCLUSÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, E EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS EM RODOVIAS INTEGRANTES DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL E DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27-165.703/0001-26, com sede estabelecida na Rua Átila Vivácqua Vieira, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Sr. DORLEY FONTÃO DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 314.664 - SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº 494.055.357-49, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, Santo Eduardo, Presidente Kennedy/ES, e o **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, ente autárquico, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DOS INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, CNPJ Nº 04.889.717/0001-97, doravante denominado **CONVENIENTE**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, neste ato representado pelo seu **Diretor Presidente LUIZ CESAR MARETTA COURA**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº. 337.339.106-72, e em conformidade com os autos do processo administrativo nº 70206937/2015 e com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 000001/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO INICIO A PARTIR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de dezembro de 2022.

**DORLEY FONTÃO DA CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE**  
**KENNEDY/ES**

**LUIZ CESAR MARETTA COURA**  
**DIRETOR-PRESIDENTE DO DER-ES**